



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA – CBTG

Fundada em 24 de maio de 1987

“Povo sem tradição morre a cada geração”

ATA ÚNICA DA CONVENÇÃO ORDINÁRIA DA CBTG

- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (22.02.2014), na sede da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha – CBTG, localizada na Rua Landell de Moura número quatrocentos e trinta (nº 430) – Bairro Tristeza, cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, reuniram-se Conselheiros, Delegados e membros da Diretoria da Confederação, para realizarem uma Convenção Extraordinária, conforme Edital de Convocação. **SOLENIIDADE DE ABERTURA** - Às nove horas e trinta e quatro minutos (09h34min), iniciou-se a solenidade de abertura, com a Mesa de Honra constituída das seguintes **autoridades**: Erival Bertolini - Presidente da CBTG; Manoelito Carlos Savaris – Presidente do MTG/RS; Dorvílio José Calderan, Presidente da CITG; Hélio Damasceno Louzado – Presidente do MTG/SP; Natal José Marchioro – Presidente do MTG/MS; Roberto Basso – Presidente do MTG/MT; Loiva Lopes Calderan – Presidente da FTG/PC e Taynara Ouriques – 1ª Prenda do MTG/RS. Após o canto do Hino Nacional Brasileiro, as autoridades da mesa **fizeram uso da palavra**. Justificaram as **ausências**, os Presidentes do MTG/SC e MTG/PR. Registrada ainda a **presença** do ex-Presidente do MTG/RS, Oscar Fernando Gress. Foi proposto **um minuto de silêncio** em memória do tradicionalista **José Roberto Schulchaski**, que era Coordenador da 1ª Região Tradicionalista do MTG/PR, recentemente falecido e na sequência todos rezaram um Pai Nosso e uma Ave Maria. **INÍCIO DOS TRABALHOS** - Iniciando os trabalhos, o Presidente Erival Bertolini lembrou os assuntos da convocação desta Convenção Extraordinária e passou a palavra ao Relator Geral, Leoveral Antônio Goulart da Encarnação, que seguiu a ordem da Convocação, a seguir: **Readequação do Regulamento Geral, em consequência das alterações no Estatuto, aprovadas no 17º Congresso Brasileiro da Tradição Gaúcha. DELEGADOS DO MTG** – Nova redação para o parágrafo primeiro (§ 1º), do artigo quarenta e sete (Art. 47), do Regulamento Geral, que passa a ser a seguinte: *Art. 47 - § 1º - Para efeito da representação de que trata o Inciso VI deste Artigo, cada MTG poderá credenciar 7 (sete) Delegados e mais 1 (um) para cada 125 (cento e vinte e cinco) CTGs filiados, e/ou fração superior a 30 (trinta) entidades, devendo os Delegados ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, até o dia da abertura oficial do evento. (Permanecem os demais parágrafos).* **CONTRIBUIÇÕES** – Quanto ao novo cálculo sobre a contribuição de sócio efetivo, de que trata o artigo vinte e sete (Art. 27) do Regulamento Geral, aprovado no Congresso tendo como referência um fixo de 2 (dois) salários mínimos, foi contestado pelo Presidente do MTG/RS, pois em se tratando de alteração no Regulamento Geral, não seria no Congresso e sim na Convenção e que tendo salário mínimo como base, contraria a legislação. Para resolver o impasse foi formada uma comissão que reuniu-se e apresentou proposta que foi aprovada, passando o texto aprovado do artigo vinte e sete (Art. 27), do Regulamento Geral, a ter a seguinte redação: *Art. 27 – A contribuição permanente de sócio efetivo, à CBTG, constitui-se no recolhimento de uma anuidade, cujo valor corresponde a R\$ 1.448,00 (hum mil*



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA – CBTG

Fundada em 24 de maio de 1987

“Povo sem tradição morre a cada geração”

quatrocentos e quarenta e oito reais), mais R\$ 7,00 (sete reais) para cada associado em segundo grau filiados. (Permanecem os parágrafos). ÉPOCA DE REALIZAÇÃO DA CONVENÇÃO ORDINÁRIA - Prosseguindo, foi questionado o constante na Ata do Congresso quanto à alteração do parágrafo primeiro (§ 1º), do artigo vinte e um (Art. 21) do Estatuto, que trata da época de realização da Convenção. Segundo Conselheiros e Delegados que lá estiveram, o que ficou aprovado foi a **realização no primeiro (1º) bimestre do ano seguinte ao Congresso** e não “segundo bimestre”, conforme erroneamente constou na Ata. Desta feita, o Presidente do MTG/RS esclareceu que esta Convenção seria a Ordinária, conforme alteração aprovada, e não Convenção Extraordinária. Sobre o assunto, ficou decidido que o erro constante na Ata, seja oficialmente corrigido no próximo Congresso, por tratar-se de alteração de Estatuto. Em consequência o novo texto do artigo noventa e um (Art. 91) do Regulamento Geral, passa a ser o seguinte: **Art. 91 – A Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha reunir-se-á ordinariamente, nos anos pares, intercalada ao Congresso Ordinário e no primeiro (1º) bimestre do ano, em local designado na Convenção anterior.** Na sequência passou-se ao próximo item da convocação: **Formação de Comissão Central de Estudo de todos os Regulamentos da CBTG** - Por algum tempo discutiu-se o assunto, com diversas sugestões e divergências sobre a formação de uma comissão, no entanto, a maioria entendeu que ajustes precisam ser realizados em alguns regulamentos e que isto seja estudado por pessoas qualificadas. Que cada MTG busque suas necessidades. O Presidente do MTG/RS sugeriu que cada Estado verifique o que acha que precisa ser modificado. O Presidente da CBTG disse entender que no geral a idéia de todos é que não fosse formada uma comissão, mas que cada MTG enviasse suas sugestões à Confederação. O Presidente do MTG/RS lembrou que a Convenção pode autorizar o Conselho Diretor a estudar o assunto dos Regulamentos, com mais urgência de resolução. Foi aprovado e sob a coordenação do Vice-Presidente, após reunião o Conselho decidiu que avaliaria questões administrativas e não técnicas, pois estas ficariam a cargo de cada área temática. Com a proposta de que as sugestões cheguem ao Conselho em até sessenta (60) dias, para que no início de maio tenha o parecer. **Cartões Tradicionalistas** – Quanto ao valor que ficará à Confederação de cada Cartão Tradicionalista, o Presidente disse que a letra “q” do artigo trinta (Art. 30) do Estatuto autorizava à ele a decisão, mas que não usaria desta prerrogativa, pois queria que fosse definido da melhor forma pelas federações. Após ampla discussão, foi aprovado que o valor a ser repassado será de R\$ 2,00 (dois reais) por cartão, a cada dois (2) anos. Acertado ainda, que cada MTG fica livre para fazer seus cartões com a logomarca da CBTG e repassando de cada um, o valor aprovado. **Diversos - CADASTRO NACIONAL** – Discutido sobre o banco de dados, foi aprovada a criação de um cadastro único. O Presidente do MTG/RS em declaração de voto, disse que o Estado não votaria. A Presidente da FTG/PC, igualmente declarou que não votaria. Em consequência do aprovado, a Confederação providenciará a operacionalização do sistema do banco de dados nacional. **CONFISSÃO DE DÍVIDA DO MTG/RS PARA COM A CBTG** – O Presidente do MTG/RS informou que recebeu da gestão anterior, uma



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DA TRADIÇÃO GAÚCHA – CBTG

Fundada em 24 de maio de 1987

“Povo sem tradição morre a cada geração”

confissão de dívida para com a Confederação e que levaria o assunto para a próxima reunião do Conselho Diretor a fim de que fosse decidido se será pago ou não. **INTERVALO PARA O ALMOÇO** - O Presidente suspendeu os trabalhos às treze horas e doze minutos (13h12min), para o almoço. A reunião reiniciou às quatorze horas e trinta e oito minutos (14hh38min). **DEPARTAMENTO ARTÍSTICO DA CBTG** – Na área da dança, foram discutidas a atuação de avaliadores que estão envolvidos com alguns grupos. O Diretor Nélio Jarbas Spolti aproveitou para nominar sua equipe de auxiliares e declará-los empossados. **CARGOS VAGOS** - O Presidente da CBTG solicitou que as Federações colaborassem com indicações para os cargos da Diretoria que ainda estão vagos, dos seguintes Departamentos: Jovem, Divulgação, Integração Nacional, Projetos, Relações Internacionais, Social, Ensino e Pesquisa e ainda Ordem dos Cavaleiros e Assessoria Jurídica. **TESOURARIA** – Quanto às anuidades, o Tesoureiro João Hermenegildo Pereira lembrou que os depósitos devem ser efetuados no Banco Bradesco - Agência 0797, C/C 0147099-P. Informou ainda que a Prestação de Contas será mensal e enviada aos Presidentes de Federações. **MANIFESTAÇÕES - Luiz Antônio de Ávila** – o Toninho Ávila (MTG/PR) fazendo uso da palavra, falou de sua colaboração como estudioso da história da Confederação, ainda mais que foi um dos fundadores, pois estava naquela reunião em maio de mil novecentos e oitenta e sete (1987), na cidade paranaense de Ponta Grossa. Após algumas considerações, prestou homenagem aos casais: Dorvílio José Calderan, Manoelito Carlos Savaris, Wilson da Silva Porto Filho e Erival Bertolini, todos com as respectivas esposas. Com a palavra, o **Secretário Geral** comunicou o falecimento no dia vinte de fevereiro (20.02), de Zoraide Teixeira, viúva do cantor Teixeira, agradeceu a colaboração do pessoal da Coordenadoria da Primeira (1ª) Região Tradicionalista e demais pessoas, no apoio à Convenção e ainda o trabalho da Secretária Auxiliar, senhora Orlandina Teresinha Alano. **ENCERRAMENTO** - Após o canto do Hino Rio-Grandense, o Presidente Erival Bertolini agradeceu a presença de todos e encerrou oficialmente a Convenção Ordinária da Confederação Brasileira da Tradição Gaúcha, às dezessete horas (17h), que para constar, eu, Paulo Roberto de Fraga Cirne, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, que assinarei juntamente com o Presidente.